

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 031/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA 3QA TECNOLOGIA EIRELI - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **3QA TECNOLOGIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.724.794/0001-03, com sede na Av. Paulista, nº 807, Conjunto 2316, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP nº 01.1310-300, representada legalmente pelo Sr. **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, CI nº 32.029.172-8 - SSP/SP e CPF nº 316.787.168-71, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 6451/2016** resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 031/2016**, conforme as previsões da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 031/2016, que versa sobre a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões para os softwares *VMware vSphere Enterprise Plus* e *VMware vCenter Server Standard*.

Assinado por
SÉRGIO ABOUDIB
FERREIRA PINTO
19/11/2019 14:24

Assinado por
PAULO HENRIQUE
RESENDE MARQUES
13/11/2019 16:54

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **21 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1 – O item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 031/2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1 – O valor global do Contrato corresponde a R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 031/2016**, independentemente de transcrição.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Luiz Fernando da Silva
3QA Tecnologia Eireli - ME
CONTRATADA

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

Resumo do Contrato nº 030/2019

Processo TC- 12104/2019.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Vix Transportes Dedicados Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros, via plataforma WEB, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme especificações constantes no ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 024/2019, parte integrante deste Contrato.

VALOR: R\$ 77.022,00 (setenta e sete mil e vinte e dois reais);

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2019;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.33;

Vitória/ES, 03 de outubro de 2019.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

(republicado por incorreção)

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 031/2016

Processo TC-06451/2016-8

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: 3QA Tecnologia Eireli - ME.

OBJETO: Constituem objetos deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2016, que versa sobre a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões para os softwares VMware vSphere Enterprise Plus e VMware vCenter Server Standard.

ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: O contrato passará a vigorar no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2019.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Presidente

(Publicado por incorreção)